**OFÍCIO/SJC Nº 0146/2019** Em 23 de maio de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que introduz alterações na Lei nº 8.998, de 19 de junho de 2017, que cria o Programa de Incentivo à Inclusão Social – PIIS, e dá outras providências.

Tais alterações, que tratam (i) da possibilidade de prorrogação do benefício e (ii) da inserção, no PIIS, dos usuários dos serviços de assistência social da rede de proteção social básica, visam a melhor implementação do Programa.

No momento, o PIIS atende dezenas de famílias em situação de vulnerabilidade – famílias cujos membros, mesmo recebendo diversos cursos de requalificação profissional, ainda não conseguiram se inserir em outros programas (apoiadores de combate à dengue, por exemplo), tampouco conseguiram retornar ao mercado de trabalho.

Dessa forma, faz-se necessária a manutenção dessas famílias no PIIS (frentes da cidadania), sendo importante ressaltar que o programa atende famílias e pessoas na mais extrema vulnerabilidade, como aquelas e aqueles em situação de rua, bem como aquelas e aquelas atendidas por entidades como Santo Pio e Casa de Acolhida Sacrário de Amor.

Outrossim, após manifestação técnica da rede de assistência, inclusive da rede básica, faz-se necessário não só manter, mas também expandir a atuação do PIIS.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Altera a Lei nº 8.998, de 19 de junho de 2017 e dá outras providências.

**Art. 1º** A Lei nº 8.998, de 19 de junho de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....................................................................................

§ 2º Os benefícios de que trata o “caput” deste artigo serão concedidos pelo prazo de um ano, podendo ser prorrogável. ..................................................................................................

Art. 7º Também poderão ser inseridos no PIIS os usuários dos serviços de assistência social da rede de proteção social básica, bem como da rede de proteção social especial de média e alta complexidade, considerando-se a avaliação da equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.”(NR)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal